

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PRTARIA INDIVIDUAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Concede progressão vertical na carreira do magistério público municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 73, *caput*, e 75, inciso I, da Lei Municipal nº 539, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 23 e 24, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 541, de 05 de setembro de 2011, bem como do que consta no Processo administrativo nº 042, de 5 de dezembro de 2018,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder progressão vertical na carreira do magistério público municipal, do Nível I para o Nível II, à professora **SELMA CRISTINA GONÇALVES DIAS** (matrícula nº 11.126), lotada na Secretaria Municipal da Educação, considerando a conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu* (nível de especialização) na área de educação, ministrado por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao dia 5 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

**Secretário Municipal da Educação**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
www.prmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
www.prmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDDDC9785FC5A62126C16C59269943E

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA N° 012, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 130, inciso III, 131, 135, inciso VI, 143, inciso I, 145, § 2º, 149, 150, 151, 152, inciso I, e 153 da Lei Municipal nº 538, de 25 de julho de 2011, c/c arts. 5º, § 3º, e 6º, inciso III, da Lei Municipal nº 534, de 15 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 652, de 15 de junho de 2018, bem como do que consta no **Processo administrativo nº 037, de 18 de novembro de 2019**, RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros da Comissão Permanente de Processamento Administrativo Disciplinar (COPPAD) do Poder Executivo Municipal, instituída pelo Decreto Municipal nº 040, de 11 de novembro de 2019, para apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo administrativo nº 037, de 18 de novembro de 2019**, e proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão disposta no art. 1º.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Prefeito Municipal**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133  
[www.pmtodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmtodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba  
[www.pmtodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmtodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
BDDDC9785FC5A62126C16C59269943E